

EDITAL Nº 92/2026 – PROEG/UERN

REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES PIM 2026.2

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e administrativas, promove, por meio deste edital, a redistribuição das bolsas remanescentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2026.2 da Uern.

1 - DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES

1.1. O presente processo de redistribuição de bolsa PIM, previsto no item 9 do Edital nº 25/2026 - Proeg /Uern, decorre do não preenchimento de 8 (oito) das 60 (sessenta) bolsas ofertadas pelo referido Edital.

1.2. As bolsas remanescentes foram redistribuídas aos cursos que apresentaram o maior número de componentes curriculares com monitores homologados, sendo atribuída 01 (uma) bolsa a cada curso contemplado.

1.3. Após a aplicação do critério previsto no item 1.2 deste Edital, a relação dos cursos contemplados com bolsas e dos cursos que compõem a lista de espera consta no quadro abaixo.

CURSO	CAMPUS	QUANTIDADE DE COMPONENTES CURRICULARES COM MONITORES	QUANTIDADE DE MONITORES VOLUNTÁRIOS	BOLSA
Direito	Natal	23	25	1
Direito	Mossoró	21	58	1
Medicina	Mossoró	19	28	1
Enfermagem	Mossoró	10	22	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	Mossoró	9	14	1
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Mossoró	8	11	1
Matemática	Mossoró	7	7	1
Enfermagem	Caicó	7	6	1
Ciências Econômicas	Assu	6	5	0
Educação Física	Mossoró	6	5	0
Geografia/Licenciatura	Mossoró	4	5	0
Pedagogia	Patu	3	5	0
Gestão ambiental	Mossoró	3	4	0
Ciências Contábeis	Mossoró	3	4	0
Matemática	Patu	3	3	0

2 - PROCESSO DE DESEMPATE NA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES PIM.

2.1. Após aplicação dos critérios de redistribuição de bolsas PIM, constante no item 1.2 deste edital, foram utilizados os seguintes critérios para promover o desempate:

1º) Cursos que possuem maior número de discentes atuando como monitores voluntários no curso; e

2º) Campus com menor número de bolsas concedidas.

2.1.1. Ao persistir o empate, tiveram prioridade os cursos com menor quantidade de cursos de bacharelado ou licenciatura contemplados com bolsas remanescentes.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os demais cursos permanecerão na lista de prioridades, caso surjam outras bolsas PIM.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 25/2025 – Proeg/Uern.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e, em instância posterior, pela Câmara de Ensino do Consepe.

3.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 18 de julho de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Maximiliano Araújo da Silva Lopes
Chefe do Setor de Cursos de Bacharelado